



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 029/84

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 16, da quadra nº 43, do quadro urbano desta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A :

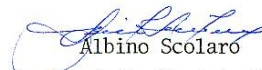
Art. 1º - Fica autorizada para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 16 (dezesseis) da quadra nº 43 (quarenta e três), do loteamento urbano desta cidade, conforme requerimento do senhor DARCI RODRIGUES, protocolado nesta Prefeitura sob nº 538/84, de 09 de julho de 1984.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 16-A, com área de 540,00m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	12,00 m
2 - 5	-	45,00 m
5 - 6	-	12,00 m
6 - 1	-	45,00 m


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 de julho de 1984.

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 09 de julho de 1984.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete